

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

MANIFESTA APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2013, VISANDO AGILIZAR A TRAMITAÇÃO COMO OBJETIVO DE APERFEIÇOAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma **Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 56/2013**, visando agilizar a tramitação como objetivo de aperfeiçoar e qualificar os servidores do Judiciário.

O Poder Judiciário é um dos três importantes Poderes da Unidade Federativa do Brasil, por desempenhar a Justiça e aplicar o Direito.

Destacamos que os servidores do Judiciário são indispensáveis para a manutenção da justiça e o bom andamento dos processos, em todas as esferas judiciais, quais sejam cíveis, criminais e processuais.

O Projeto de Lei Complementar nº 56/2013, que dispõe sobre o requisito de ingresso no cargo de Oficial de Justiça e altera dispositivos na Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010 e dá providências correlatas, de autoria do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Dr. Ivan Sartori, está tramitando na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com uma proposta que objetiva exigir nível superior para a carreira dos Oficiais de Justiça.

Ressaltamos que o projeto em questão será um modo de aperfeiçoamento e qualificação dos servidores do TJSP, que desempenham ou venham a desempenhar sua importante função e revaloriza a gratificação específica, de modo a resgatar em parte o benefício instituído pela Lei nº 516/87, antigo pleito da classe.

Com a aprovação deste projeto, para o ingresso no cargo de Oficial de Justiça, exigirá-se diploma de graduação de nível superior ou habilitação legal correspondente.

Será aplicado os valores previstos na referência 7 da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos, Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

O Projeto de Lei Complementar nº 56/2013 propõe aos servidores titulares do cargo de Oficial de Justiça do Quadro do TJSP a substituição das vantagens, como a ajuda de custo mensal e do regime especial de trabalho judicial, pela gratificação referente ao Regime Especial de Trabalho Externo Judicial – RETEJ, a ser calculada com base em 31,74% (trinta e um inteiros e setenta e quatro décimos por cento) sobre o valor do padrão do cargo em que estiver enquadrado, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

O Regime Especial de Trabalho Externo Judicial se caracteriza pela prestação de serviços em horário irregular, sujeito a expediente noturno e sob condições precárias de segurança, incidindo ainda o adicional de tempo de serviço e a sexta parte.

A vantagem o RETEJ incorporar-se-á aos vencimentos para todos os efeitos legais, aplicando-se, no que couber, aos inativos e pensionistas.

As novas exigências para o cargo, estabelecidas no PLC 56/2013 não afetará os atuais ocupantes do cargo, nem os candidatos de concursos públicos em andamento ou encerrados e com prazos de validade em vigor.

Assim sendo, a Câmara Municipal de Assis, através dos legítimos representantes da comunidade, manifesta o seu **Apoio** através da presente Moção de Apoio ao **Projeto de Lei Complementar nº 56/2013**, visando agilizar a tramitação como objetivo de aperfeiçoar e qualificar os servidores do Judiciário.

Que do deliberado seja encaminhado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, *Deputado Estadual Samuel Moreira*, aos líderes das Bancadas na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Ivan Sartori e às Câmaras Municipais da região.

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Eduardo de Camargo Neto

Presidente